



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2013

EDITAL DE CONVITE Nº 07/2013

Realização da Licitação: **21/06/2013 às 15h** – Protocolo até às **14h00min** do mesmo dia.

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL E QUALIDADE DO PRODUTO**

Requisitante: Câmara Municipal de Apucarana.

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO

ÍNDICE

- 1.0 PREÂMBULO.
- 2.0 DO OBJETO
- 3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4.0 DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE.
- 5.0 DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES
- 6.0 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO.
- 7.0 DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.
- 8.0 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
- 9.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 10.0 DAS SANÇÕES
- 11.0 DOS RECURSOS
- 12.0 DOS ESCLARECIMENTOS
- 13.0 DOS ANEXOS AO EDITAL.

Esclarecimentos: 13/06/2013 a 21/06/2013 - 12h00min às 18h00min.

Fax: (xxx43) 3420-7007



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

1. PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, situada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, Centro, CONVIDA essa conceituada empresa a participar do presente certame licitatório, na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL E QUALIDADE DO PRODUTO, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

1.2 - Para recebimento dos envelopes 01 e 02 (HABILITAÇÃO e PROPOSTA), fica determinado o dia 21 de junho de 2013, com protocolo até às 14h do mesmo dia, que deverá ser entregue na secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado.

1.3 - O início da abertura do envelope PROPOSTA ocorrerá às 15:00 horas, do mesmo dia (21 de junho de 2013), na sala de reuniões da Câmara Municipal, no mesmo endereço de protocolo dos envelopes.

2. OBJETOS

2.1 - Aquisição dos seguintes móveis e equipamentos:

2.1.1 - Os equipamentos licitados, serão requisitados e pagos, conforme a necessidade desta Casa Legislativa.

DESCRIÇÃO DOS BENS SOLICITADOS

MÓVEIS			
IT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNT/TOT
01	5 (cinco) - Cadeira giratória padrão escritório com encosto e altura regulável e descanso para os braços, compatível com padrão ergonômico, na cor preta.	05	
02	5 (cinco) - Mesa escritório/informática compatível com uso de microcomputador, com gaveteiro, construção mdf/mdp 15mm ou similar, comprimento mínimo de 1,20m nas cores dos móveis já existente na Câmara (cinza, azul ou bege)	05	
INFORMÁTICA			
IT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNT/TOT
01	18 (dezoito) - Microcomputadores mínima configuração requerida: -Processador: Mínimo de 2 núcleos físicos, clock de no mínimo 2.5 Ghz ou equivalente por núcleo. Suporta execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits, Memória cachê total mínima de 6MB. -Placa-mãe: deverá suportar DDR3-1333 ou superior, expansão de memória RAM para no mínimo 8GB, controlador de vídeo, som, rede 10/100/1000 integrado na placa-mãe e ser compatível com o processador, suporte memória dual channel, ter no mínimo: 1x PCI Express x16, 4x SATA 3Gb/s, 4 portas USB 2.0. -Memória RAM: mínimo de 4 Gb DDR3-1333 ou superior, acompanhando o padrão da placa-mãe ou superior; (devera ser utilizado apenas um banco de memória existindo assim outro slot disponível no equipamento para possível upgrade da memória RAM) -Armazenamento: Disco Rígido com capacidade de 1TB, velocidade de 7200RPM e conexão SATA, buffer 32mb ou superior. -Drives: Gravador de DVD conexão SATA, compatível com DVD+R, DVD+R DL, DVD+RW DVD-R, DVD-RW, DVD-RAM, CD-R, CD-RW. -Monitor: Tecnologia LED, tamanho mínimo de 18.5", com resolução mínima de 1366x768, tempo de resposta 5ms ou melhor. -Periféricos: Acompanhado de caixa de som, mouse e teclado com conexão USB ou PS/2. Teclado padrão ABNT2. Mouse com no mínimo 2 botões e scroll. -Gabinete, com Fonte de no mínimo 500w que suporte todo o equipamento acima descrito. -Deve vir acompanhado de todos os acessórios e cabos necessários para o seu perfeito funcionamento, respectiva documentação, manuais e CD de instalação das	18	

31/9/13



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR

Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002

E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

	placas, ambos em português; -Cor dos equipamentos e periféricos: Preto. -Garantia: mínima de 12 meses, para todos os itens.			
02	18 (dezoito) – Impressora multifuncional a laser, monocromática, com Scanner e Copiadora, que comporte uso de toner remanufaturado, voltagem 110v, conexão USB, volume mensal de impressões recomendado em média de 500 até 2000 paginas, Velocidade do processador mínimo de 400 MHz.	18		
03	02 (dois) - Retroprojektor (data show), Capacidade de Projeção da Tela (30~350) Polegadas, Brilho: 3000 ANSI lumens , entrada Bivolt (100-240 v). Lâmpada: 200W . Vida útil: 4000h a 5000h ou superior	02		
04	01 (um) - Tela de projeção retrátil elétrica (motorizada), voltagem 110v, tamanho mínimo de 111 polegadas, 200x200, para fixação em parede ou teto, controlada por comando remoto ou controle remoto o acionamento do sistema de enrolamento(Controla Up/Down, para subida e descida da tela.).	1		
05	01 (uma) – Placa de Vídeo 1GB de memória, conexão PCI Express, Interface de memória: 256-bit e Taxa de Transferência de memória mínima de 128 GB/s ou superior.	1		
06	03 (Três) – HD com Capacidade 1TB de armazenamento, velocidade 7200RPM, conexão SATA.	3		
07	10 (dez) – Fonte ATX com potência mínima 500w (conexões mínima de saídas da fonte, 20+4 pinos/ 2x IDE/ 1x FDD / 2x SATA / 1x PCIEX)	10		
08	15 (quinze) - Teclados padrão ABNT, conexão USB.	15		
09	20 (vinte) - Mouses ópticos padrão, conexão USB.	20		
10	05 (cinco) - Teclados padrão ABNT, conexão PS2.	05		
11	01 (um) - Scanner de mesa padrão, conexão USB, Resolução mínima de 1200 dpi, digitalização monocromática e colorida, com alimentador multifolhas (scanner com alimentador automático).	01		
12	01 (um) - Fonte ATX potencia mínima de 600w REAIS , corrente de 40 A ou similar na(s) linha(s) 12v, com conector para placa PCIEXPRESS 6 Pinos.	01		
13	01(um) - Placa FireWire IEEE 1394, conexão PCI, com cabo incluso.	01		
14	25 (vinte e cinco) -Filtro de linha com mínimo de 5 tomadas de saída, e entrada bivolt.	25		
15	22 (vinte e dois) – Placas de rede Wireless, conexão USB, padrão IEEE	22		



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR

Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002

E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

	802.11b/g/n, velocidade de até 150mbps, suporte criptografia WEP, WPA e WPA2.			
16	2 (dois) - Switch Ethernet com 24 portas 10/100 Mbps + 2 portas 10/100/1000 Mbps (gigabit) , com negociação de velocidade automática em todas as portas, tamanho padrão gabinete para rack 19" com 1 U de altura, portas padrão RJ 45 UTP Cat.5, Cat.5e.	2		
17	01 (um) - No-break com potencia de 1200Va, entrada bivolt automático, saída 115v.	1		
18	01 (um) – Caixa fechada de Cabos de Rede Cat 5e Utp. (caixa 305 metros)	1		
19	100 (cem) - Conector de rede RJ45 p/ cabo rígido.	100		
20	01 (um) - Testador de cabos profissional que teste os equivalentes padrões de cabos: RJ-45, RJ-11, FireWire 1394 e USB, (deverá checar a continuidade do sinal no cabo, mau contato, se está aberto, em curto, crossover e grounding etc)	1		
21	500 (quinhentos) – Unidades de mídia graváveis CD-R	500		
22	500 (Quinhentos) – Unidades de mídia graváveis DVD-R	500		
23	20 (vinte) – Pen drive 8 GB.	20		
24	02 (dois) - Roteador Wireless padrão IEEE 802.11b/g/n, velocidade de até 150mbps, suporte criptografia WEP, WPA e WPA2	02		
25	500 (quinhentos) – Anilha para identificação de cabos de rede, numeração 0 a 9, 50 unidades cada numero.	500		
26	01 (um) Monitor LED, 23" com saídas HDMI,D-sub ou DVI suporte a resolução 1920x1080p, com tempo de resposta 5ms ou melhor, Brilho: 250 cd/m² ou superior, Contraste: 3.000.000:1 ou superior, entrada bivolt.	01		
27	01 (um) Ultrabook contendo as seguintes especificações (ou superior ao descrito): -Mínimo de 1.4Ghz de processamento e cachê 3MB. -Armazenamento de 500GB para HD + 24GB SSD (solid state drive) , no caso de apresentar apenas o SSD o mínimo de 256GB. - 01 (uma) ou mais portas USB 3.0 . -Tela de LED 13,3" ou maior. - 04 Gb Memória RAM ou mais. - Sistema Operacional original incluso (descrever versão e fabricante caso exista). - Placa wi-fi conexão b/g/n ,VGA, áudio, RJ-54, e todos os devidos componentes para seu perfeito funcionamento, (carregador/fonte, bateria, manuais, caixa, discos, drivers, etc).	01	2500	2500
	Observações para o critério de avaliação de melhor preço e técnica: *Devera ser especificado obrigatoriamente na proposta da empresa, garantia			



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

extra do fabricante, marca, modelo, frequência, barramento, velocidade, entre outras devidas características de cada peça de acordo com o equipamento pedido, equipamentos considerados genéricos (sem marca, características duvidosas, ou não comprovadas por manuais ou softwares específicos, com alto índice de defeito pelo mercado atual) em QUALQUER um dos itens acima, poderão não ser aceitos na licitação ou simplesmente será avaliado como equipamento de pior qualidade ou técnica no julgamento final das propostas.			
TOTAL GERAL			

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Além das empresas convidadas pela Comissão, poderão participar do presente, empresas interessadas, na correspondente especialidade dos produtos objeto deste Edital de Convite, que manifestarem interesse com antecedência de até 24:00 (vinte e quatro) horas do prazo previsto para entrega das propostas. (até as 14horas do dia 21/06/2013).

3.2 – As empresas convidadas bem como as que manifestarem interesse em participar deste Edital Convite, serão obrigadas a apresentarem propostas que contenham TODOS os ITENS contidos no item 2.1.,bem como descrito marca e modelo individual e de cada peça existente dentro do gabinete (CPU,Memoria,Hd etc) para comprovação das características pedidas.

3.2.1 – A empresa vencedora deverá obrigatoriamente atender no prazo máximo de 24 horas, com suporte técnico e assistência técnica dos equipamentos de informática e eletrônicos, dentro do prazo de garantia dos equipamentos, sem qualquer custo com o envio, serviços e outros afazeres necessários para a realização dos serviços. Caso a não observância deste prazo ou serviço, a empresa será responsabilizada nos termos da Lei.

3.3 – DA AVALIAÇÃO

3.3.1 Critério de avaliação será na forma de melhor técnica e preço: Terá a **melhor técnica a proposta que especificar individualmente os preços dos itens**, caso necessário garantia extra do fabricante, tipo do atendimento da garantia, assistência no pós-venda, custo de visita técnica (caso exista a necessidade), custo da manutenção **descrever marca e modelo de cada componente existente no computador e na lista dos itens**, frequência, barramento, velocidade, marca da memória, marca do HD, etc, entre outras devidas características de cada peça de acordo com o equipamento pedido, equipamentos considerados genéricos (sem marca, características duvidosas, ou não comprovadas por manuais ou softwares específicos, com alto índice de defeito pelo mercado atual) em QUALQUER um dos itens da lista poderão não ser aceitos na licitação ou simplesmente será avaliado como equipamento de pior qualidade ou técnica no julgamento final das propostas, será considerado pior técnica as propostas apresentando marcas e tecnologias ultrapassadas e ou obsoletas comparadas com o restante do mercado atual, consideradas fora de linha de produção, **considerando este item como decisivo na avaliação dos produtos ofertados.** Visto que em relação

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br



às marcas de equipamentos de informática podem existir varias discordâncias entre qual possui a melhor qualidade, **o melhor será o que apresentar por exemplo o melhor desempenho em conjunto dos equipamentos no caso do CPU(gabinete)**. Neste caso, a avaliação será feita por 02 (dois) técnicos do departamento interno de T.I. existente na casa legislativa, formados e atuantes na área de informática, sendo estes funcionários efetivos da Câmara Municipal de Apucarana. No qual estará optando pelo equipamento de melhor compatibilidade com os já utilizados na casa de Leis. Em caso de empate nas descrições do hardware e equipamentos adquiridos, será a empresa vencedora a que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3.3.1 – Será desclassificada a empresa que não apresentar **TODOS** os 27 (vinte e sete) itens do objeto, ou apresentar especificações que não condizem com as especificações solicitadas no edital, o relatório de avaliação sairá no prazo de 03 (três) dias úteis após a apresentação da proposta, no relatório terá como modelo de avaliação da seguinte forma: **O relatório será descrito na avaliação e verificado item por item, e assim sendo classificados como:**

“OK” - Item aceito e de acordo com o solicitado no objeto do edital.

“N.A.” - Não apresentado (item não preenchem os requisitos de acordo com o edital ou NÃO contém as informações necessárias para avaliação do mesmo).

“E.C.I.” - (especificação considerada irrelevante) Apresentou características aceitas com pequena divergência, consideradas irrelevantes da para o uso no qual foi solicitado, no entanto o produto poderá ser aceito como valido, mas em caso de empate, produtos nesta categoria poderá desclassificar a empresa participante.

3.4 - DA GARANTIA

3.4.1 A garantia será contada a partir da data de entrega de cada produto. Ressalta-se, que a Câmara Municipal de Apucarana tem um CPD interno, e que diante da necessidade é necessária a abertura do equipamento para possível assistência de software, ou adicionar placas e acessórios de hardware no mesmo, assim, nesse caso, não poderá suspender garantia da empresa.

Caso constatado algum defeito com equipamento, dentro do prazo de garantia, a empresa vencedora será comunicada e o equipamento deverá ser substituído por outro de mesma marca e modelo sem custo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

4. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

4.1 – DO ENVELOPE Nº01 – HABILITAÇÃO

4.1.1 – Nome da empresa licitante;

4.1.2 – Endereço da empresa licitante;

4.1.3 - Número do convite e do processo;

4.2 – DO ENVELOPE Nº02 – PROPOSTA

4.2.1 – Nome da empresa licitante;

4.2.2 – Endereço da empresa licitante;

4.2.3 - Número do convite e do processo;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

4.3 – Os envelopes nº01 e 02 deverão ser identificados da seguinte forma, além das exigências anterior:

- ENVELOPE 01 – Habilitação
- ENVELOPE 02 – Proposta

4.3.1 – A não observância deste disposto, poderá ser razão de desclassificação do licitante.

5. DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5.1 – Do envelope 01 – HABILITAÇÃO

5.1.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo INSS;

5.1.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

5.1.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**.

5.1.4 – Quando a licitante não tiver suas instalações no Município, a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, deverá ser da sede da empresa licitante;

5.1.5 Cópia do contrato social da empresa licitante;

5.1.6 Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, expressamente apresentada pela licitante, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo II**;

5.1.7 Declaração da licitante, afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **anexo III**;

5.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizada.

5.1.9 – Termo de Renúncia de prazo recursal, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo IV**;

5.1.10 A apresentação do disposto no subitem anterior é facultativa, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese do licitante interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que a sua ausência de apresentação, não implicará na inabilitação da proponente, podendo o referido Termo, ser emitido no transcurso das sessões;

Observação: Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada em cartório competente, ou pelo servidor competente da administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial, e, quando for de emissão da empresa, devidamente assinado por representante legal. *As Certidões de regularidade exigidas deverão estar válidas na data de realização da licitação*, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como, não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital, exceto pelas ressalvas contidas na Legislação pertinente, quando se tratar de pequena empresa ou empresa de pequeno porte.

5.2 – Do envelope 02 – PROPOSTA

Deverá conter em sua apresentação:



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR

Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002

E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

5.2.1 A indicação do número desta licitação, acompanhada dos itens ofertados, observando a solicitação constante do anexo I, prevalecendo para o julgamento o preço global e a qualidade do produto ofertado;

5.2.2 Preços ofertados em moeda corrente nacional, devendo estar inclusos todas as despesas, e demais encargos, além de outros custos diretos que incidirem sobre os bens objeto desta licitação, não cabendo ao Legislativo Municipal qualquer ônus;

5.2.3 Quaisquer acréscimos, encargos ou outro motivo que gere outras obrigações com ou sem ônus aos cofres da licitante, que não foram inclusos na proposta, será considerado motivo de cancelamento unilateral do contrato, sem qualquer pagamento de multa ou obrigação objeto do cancelamento.

5.2.4 Quaisquer despesas, impostos ou custos omitidos da proposta de preços ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os bens ser fornecidos a Câmara Municipal sem ônus adicionais.

5.2.5 A empresa licitante deverá indicar o prazo de garantia dos bens ofertados na licitação, assegurando a devida reposição do bem que não atender as especificações ofertadas, bem como, a reposição daqueles que apresentarem defeito dentro do prazo de garantia.

5.2.6 A proposta deverá ser datilografada, ou digitada, ou impressa em papel timbrado ou com identificação do CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL e demais dados do proponente, não podendo conter rasuras, emendas ou entrelinhas, e devendo ser datada, e assinada pelo representante legal da empresa;

5.2.7 Forma de pagamento de acordo com o prazo máximo estabelecido por este Edital, e a validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;

5.2.8 Prazo de entrega – especificar quantos dias corridos contados da data da assinatura do contrato objeto deste Edital.

5.2.9 – Termo de ciência do item 3.4 deste edital

5.2.10 - local, data, assinatura e identificação do signatário.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

6.1 – O presente Edital de Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 – No dia, local e hora designado no preâmbulo, na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes de habilitação, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes.

6.1.2 – Após a abertura e análise dos documentos, a Comissão de Licitação informará aos participantes presentes, quais são as empresas que estão habilitadas para continuidade da Licitação, oferecendo o prazo recursal para os considerados inabilitados.

6.1.3 – Após decorrido o prazo recursal, ou apresentado todos os termos de renúncias recursais, a Comissão dará prosseguimento ao processo que é a abertura do envelope nº02 – PROPOSTA.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

6.1.4 – Após abertos os envelopes nº2- PROPOSTA, estas proposta serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

6.1.5 – As PROPOSTAS serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas.

6.1.6 - As PROPOSTAS que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão de Licitação.

6.1.7 – Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado no Jornal Tribuna do Norte – Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ao da abertura das propostas, para conhecimento dos interessados.

6.2 – Critérios de julgamento;

6.2.1 – Desclassificação;

6.2.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:

a)- não obedecerem a condições estabelecidas no Edital.

b)- apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

b.1) será considerado excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente ou ainda ao preço máximo estabelecido pelo Edital.

b.1.1 Os preços acima do máximo estabelecidos por este Edital será motivo de desclassificação para o julgamento previsto neste Edital .

6.2.2 Fica estabelecido como valor máximo para a presente Licitação **RS 67.000,00 (reais)** e os recursos financeiros proveniente da dotação orçamentária **0100101031000120014490520000 – Equipamentos e material permanente, devidamente desdobradas, da Câmara Municipal de Apucarana, que poderá a seu critério dispor desse total.**

6.2.3. Todos os produtos deverão ser especificados com seus preços separadamente, porém o critério para o julgamento final será o de menor preço global e melhor qualidade do produto, **sendo obrigatório que o licitante inclua todos os objetos em sua proposta.**

6.2.4 - As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão de Licitação e de equipe técnica interna, que fará a classificação conforme o indicado no Convite, levando-se em conta exclusivamente o menor preço e as exigências de modelo contidas neste Edital. (Termo de visita)

a)- a classificação será pela ordem crescente do preço total proposto.

b)- no caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por empresas brasileiras.

c)- persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate um sorteio, no dia e horário previamente divulgado, com a presença dos membros da Comissão de Licitação, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

6.3 – Adjudicação e homologação;

6.3.1 A Comissão de Licitação fará a adjudicação à primeira classificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

6.3.2 Adjudicado o objeto, a comissão, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação da adjudicação.

7. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE

7.1 O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado expedido pela Presidência da Câmara Municipal.

7.2. Nos termos do §.2º do Art. 64 da Lei nº 8.666/93, poderá a Presidência da Câmara, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da comunicação estabelecida pelo Art. 81 da legislação citada.

7.3 O descumprimento do disposto no item 7.1, sujeitará a empresa às penalidades previstas no item 10 e seus prescritos cabíveis.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1 Os objetos da licitação deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Apucarana, localizado no Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/nº, nesta cidade, local onde foi realizado o Certame licitatório, no horário e datas conforme dispõe o subitem 5.2.8 deste Edital, à Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal.

8.2. O prazo máximo e entrega dos objetos da licitação é de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do termo contratual ou da retirada do documento equivalente.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no primeiro dia útil após a data do recebimento definitivo do objeto da licitação e entrega da documentação fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal.

9.1.1 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo de pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

10.2 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

10.2.1 Pelo prazo injustificado na entrega da licitação:

10.2.1.1 até 10 (dez) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

10.2.1.2 superior a 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

10.2.1.3 superior a 30 (trinta) dias, multa de 2,5% (dois virgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso.

10.2.2 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.

11. DOS RECURSOS

11.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na Câmara Municipal, dirigidos à Comissão de Licitação, devendo para isso, ser informado no envelope o número do Edital e o número do Processo Licitatório.

12. LOCAL E HORA PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

12.1 Este Edital de Convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no site da Câmara Municipal, (www.apucarana.pr.leg.br) no link LICITAÇÕES, e no quadro de Avisos da Câmara Municipal, sendo fornecidas cópias aos que assim desejarem, até 24:00 horas antes do prazo marcado para entrega dos envelopes.

12.2 Os interessados em participar do processo licitatório, que desejarem retirar via internet, somente estarão aptos para participar, após o preenchimento do protocolo existente no link e devidamente encaminhado.

12.3 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão de Licitação no endereço, datas e horários mencionados no preâmbulo, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

DOS ANEXOS AO EDITAL

Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição dos bens solicitados;

Anexo II – Modelo de declaração de fato impeditivo;

Anexo III - Modelo de Declaração do Cumprimento do art. 7º da CF;

Anexo IV - Modelo de declaração de renúncia;

Anexo V – Formulário de desinteresse de participação;

Anexo VI – Minuta do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, AOS 13 DIAS
DO MÊS DE JUNHO DE 2013.

Comissão Permanente de Licitação

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
PRESIDENTE

Neide Maria Maresco Pagani
MEMBRO

Rafael Belan dos Santos
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR

Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002

E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO I

PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2013

EDITAL DE CONVITE Nº 07/2013

DESCRIÇÃO DOS BENS SOLICITADOS

MÓVEIS			
IT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNT/TOT
01	5 (cinco) – Cadeira giratória padrão escritório com encosto e altura regulável e descanso para os braços, compatível com padrão ergonômico, na cor preta.	05	
02	5 (cinco) - Mesa escritório/informática compatível com uso de microcomputador, com gaveteiro, construção mdf/mdp 15mm ou similar, comprimento mínimo de 1,20m nas cores dos moveis já existente na Câmara (cinza, azul ou bege)	05	
INFORMÁTICA			
IT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNT/TOT
01	18 (dezoito) - Microcomputadores mínima configuração requerida: •Processador: Mínimo de 2 núcleos físicos, clock de no mínimo 2.5 Ghz ou equivalente por núcleo. Suporta execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits, Memória cachê total mínima de 6MB. •Placa-mãe: deverá suportar DDR3-1333 ou superior, expansão de memória RAM para no mínimo 8GB, controlador de vídeo, som, rede 10/100/1000 integrado na placa-mãe e ser compatível com o processador, suporte memória dual channel, ter no mínimo: 1x PCI Express x16, 4x SATA 3Gb/s, 4 portas USB 2.0. •Memória RAM: mínimo de 4 Gb DDR3-1333 ou superior, acompanhando o padrão da placa-mãe ou superior; (devera ser utilizado apenas um banco de memória existindo assim outro slot disponível no equipamento para possível upgrade da memória RAM) •Armazenamento: Disco Rígido com capacidade de 1TB, velocidade de 7200RPM e conexão SATA, buffer 32mb ou superior. •Drives: Gravador de DVD conexão SATA, compatível com DVD+R, DVD+R DL, DVD+RW DVD-R, DVD-RW, DVD-RAM, CD-R, CD-RW. •Monitor: Tecnologia LED, tamanho mínimo de 18.5", com resolução mínima de 1366x768, tempo de resposta 5ms ou melhor. •Periféricos: Acompanhado de caixa de som, mouse e teclado com conexão USB ou PS/2. Teclado padrão ABNT2. Mouse com no mínimo 2 botões e scroll. •Gabinete, com Fonte de no mínimo 500w que suporte todo o equipamento acima descrito. •Deve vir acompanhado de todos os acessórios e cabos necessários para o seu perfeito funcionamento, respectiva documentação, manuais e CD de Instalação das placas, ambos em português; •Cor dos equipamentos e periféricos: Preto. •Garantia: mínima de 12 meses, para todos os itens.	18	
02	18 (dezoito) – Impressora multifuncional a laser, monocromática, com Scanner e Copiadora, que comporte uso de toner remanufaturado, voltagem 110v, conexão USB, volume mensal de impressões recomendado em media de 500 até 2000 paginas, Velocidade do processador mínimo de 400 MHz.	18	
03	02 (dois) - Retroprojetor (data show), Capacidade de Projeção da Tela (30~350) Polegadas, Brilho: 3000 ANSI lumens, entrada Bivolt (100-240 v). Lâmpada: 200W. Vida útil: 4000h a 5000h ou superior	02	
04		1	



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR

Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002

E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

	01 (um) - Tela de projeção retrátil elétrica (motorizada), voltagem 110v, tamanho mínimo de 111 polegadas, 200x200, para fixação em parede ou teto, controlada por comando remoto ou controle remoto o acionamento do sistema de enrolamento (Controle Up/Down, para subida e descida da tela).			
05	01 (uma) – Placa de Vídeo 1GB de memória, conexão PCI Express, Interface de memória: 256-bit e Taxa de Transferência de memória mínima de 128 GB/s ou superior.	1		
06	03 (Três) – HD com Capacidade 1TB de armazenamento, velocidade 7200RPM, conexão SATA.	3		
07	10 (dez) – Fonte ATX com potência mínima 500w (conexões mínima de saídas da fonte, 20+4 pinos/ 2x IDE/ 1x FDD / 2x SATA / 1x PCIEX)	10		
08	15 (quinze) - Teclados padrão ABNT, conexão USB.	15		
09	20 (vinte) - Mouses ópticos padrão, conexão USB.	20		
10	05 (cinco) - Teclados padrão ABNT, conexão PS2.	05		
11	01 (um) - Scanner de mesa padrão, conexão USB, Resolução mínima de 1200 dpi, digitalização monocromática e colorida, com alimentador multifolhas (scanner com alimentador automático).	01		
12	01 (um) - Fonte ATX potencia mínima de 600w REAIS, corrente de 40 A ou similar na(s) linha(s) 12v, com conector para placa PCIEXPRESS 6 Pinos.	01		
13	01(um) - Placa FireWire IEEE 1394, conexão PCI, com cabo incluso.	01		
14	25 (vinte e cinco) - Filtro de linha com mínimo de 5 tomadas de saída, e entrada bivolt.	25		
15	22 (vinte e dois) – Placas de rede Wireless, conexão USB, padrão IEEE 802.11b/g/n, velocidade de até 150mbps, suporte criptografia WEP, WPA e WPA2.	22		
16	2 (dois) - Switch Ethernet com 24 portas 10/100 Mbps + 2 portas 10/100/1000 Mbps (gigabit), com negociação de velocidade automática em todas as portas, tamanho padrão gabinete para rack 19" com 1 U de altura, portas padrão RJ 45 UTP Cat.5, Cat.5e.	2		
17	01 (um) - No-break com potencia de 1200Va, entrada bivolt automático, saída 115v.	1		
18	01 (um) – Caixa fechada de Cabos de Rede Cat 5e Utp. (caixa 305 metros)	1		
19		100		



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

	100 (cem) - Conector de rede RJ45 p/ cabo rígido.			
20	01 (um) - Testador de cabos profissional que teste os equivalentes padrões de cabos: RJ-45, RJ-11, FireWire 1394 e USB , (deverá checar a continuidade do sinal no cabo, mau contato, se está aberto, em curto, crossover e grounding etc)	1		
21	500 (quinhentos) – Unidades de mídia graváveis CD-R	500		
22	500 (Quinhentos) – Unidades de mídia graváveis DVD-R	500		
23	20 (Quinze) – Pen drive 8 GB.	20		
24	02 (dois) - Roteador Wireless padrão IEEE 802.11b/g/n, velocidade de até 150mbps, suporte criptografia WEP, WPA e WPA2	02		
25	500 (quinhentos) – Anilha para identificação de cabos de rede, numeração 0 a 9, 50 unidades cada numero.	500		
26	01 (um) Monitor LED, 23" com saídas HDMI, D-sub ou DVI suporte a resolução 1920x1080p, com tempo de resposta 5ms ou melhor, Brilho: 250 cd/m ² ou superior, Contraste: 3.000.000:1 ou superior, entrada bivolt.	01		
27	01 (um) Ultrabook contendo as seguintes especificações (ou superior ao descrito): -Mínimo de 1.4Ghz de processamento e cachê 3MB. -Armazenamento de 500GB para HD + 24GB SSD (solid state drive), no caso de apresentar apenas o SSD o mínimo de 256GB. - 01 (uma) ou mais portas USB 3.0 . -Tela de LED 13,3" ou maior. - 04 Gb Memória RAM ou mais. - Sistema Operacional original incluso (descrever versão e fabricante caso exista). - Placa wi-fi conexão b/g/n ,VGA, áudio, RJ-54, e todos os devidos componentes para seu perfeito funcionamento, (carregador/fonte, bateria, manuais, caixa, discos, drivers, etc).	01		
	Observações para o critério de avaliação de melhor preço e técnica: *Devera ser especificado obrigatoriamente na proposta da empresa, garantia extra do fabricante, marca, modelo, frequência, barramento, velocidade, entre outras devidas características de cada peça de acordo com o equipamento pedido, equipamentos considerados genéricos (sem marca, características duvidosas, ou não comprovadas por manuais ou softwares específicos, com alto índice de defeito pelo mercado atual) em QUALQUER um dos itens acima, poderão não ser aceitos na licitação ou simplesmente será avaliado como equipamento de pior qualidade ou técnica no julgamento final das propostas.			
	TOTAL GERAL			

* **Observação: Os itens do edital devem apresentar garantia de no mínimo 1 (um) ano contra defeitos de hardware e fabricação, pela empresa vencedora.**

- Será **desclassificada a proposta** que não conter a descrição precisa de todo os bens ofertados igual aos dos bens solicitados;

- Sugere-se ao licitante além dos preços unitários, inserir os subtotais e total geral, quando for o caso de mais de um objeto licitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO II

Dados da Empresa

Processo Licitatório nº 09/2013

Edital Carta Convite nº07/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade Convite nº xxx/xx (número/ano), instaurado por essa Câmara Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, não há fato superveniente impeditivo de habilitação da mesma, até a presente data, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO III

Dados da Empresa

Processo Licitatório nº 09/2013

Edital CartaConvite nº07/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., residente....., CEP....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO IV

Dados da Empresa

Processo Licitatório nº 09/2013

Edital Carta Convite nº07/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº xxx/xx, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da fase xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (*habilitatória e julgamento da proposta de preço*), renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

Assinatura do representante legal do proponente

Obs.: Esse modelo serve como referencial caso o proponente decida renunciar ao seu direito recursal expressamente, não sendo obrigatório a sua apresentação juntamente com a documentação. Ela pode ser emitida no transcurso das sessões.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO V

LOCAL/ DATA: _____, em ____ de _____ de _____

A
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Att. Comissão Permanente de Licitação
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº
Apucarana - PR

REF.
Processo Licitatório nº 09/2013
Edital CartaConvite nº07/2013

Pela presente estamos manifestando o nosso desinteresse em participar do processo Licitatório modalidade **Convite nº __/__** por esta Câmara Municipal instaurado.

Reiteramos que sempre temos o maior interesses em participar de licitações deste Poder Legislativo, portanto, contamos com vossa compreensão e, que nossa atitude não prejudique o convite nas futuras Licitações.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.

CARIMBO E ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO VI

Dados da Empresa

Processo Licitatório nº 09/2013

Edital CartaConvite nº 07/2013

MINUTA DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE MÓVEIS E
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO
DE APUCARANA QUE ENTRE SI FAZEM
O CÂMARA MUNICIPAL DE
APUCARANA E A (NOME DA EMPRESA)

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. José Airton de Araújo, brasileiro, casado, residente à..... portador da Cédula de Identidade nº, e de outro lado a empresa ..., situada à ..., na cidade de ..., estado ..., inscrita no CNPJ nº ..., e inscr. Estadual nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada ..., portador da Cédula de Identidade RG nº, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

DESCRIÇÃO DOS BENS

**FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS PARA O PODER LEGISLATIVO**

DESCRIÇÃO DOS BENS SOLICITADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR

Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002

E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

DESCRIÇÃO DOS BENS SOLICITADOS

MÓVEIS			
IT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNT/TOT
01	5 (cinco) – Cadeira giratória padrão escritório com encosto e altura regulável e descanso para os braços, compatível com padrão ergonômico, na cor preta.	05	
02	5 (cinco) - Mesa escritório/informática compatível com uso de microcomputador, com gaveteiro, construção mdf/mdp 15mm ou similar, comprimento mínimo de 1,20m nas cores dos moveis já existente na Câmara (cinza, azul ou bege)	05	
INFORMÁTICA			
IT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNT/TOT
01	18 (dezoito) - Microcomputadores mínima configuração requerida: •Processador: Mínimo de 2 núcleos físicos, clock de no mínimo 2.5 Ghz ou equivalente por núcleo. Suporta execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits, Memória cachê total mínima de 6MB. •Placa-mãe: deverá suportar DDR3-1333 ou superior, expansão de memória RAM para no mínimo 8GB, controlador de vídeo, som, rede 10/100/1000 integrado na placa-mãe e ser compatível com o processador, suporte memória dual channel, ter no mínimo: 1x PCI Express x16, 4x SATA 3Gb/s, 4 portas USB 2.0. •Memória RAM: mínimo de 4 Gb DDR3-1333 ou superior, acompanhando o padrão da placa-mãe ou superior; (devera ser utilizado apenas um banco de memória existindo assim outro slot disponível no equipamento para possível upgrade da memória RAM) •Armazenamento: Disco Rígido com capacidade de 1TB, velocidade de 7200RPM e conexão SATA, buffer 32mb ou superior. •Drives: Gravador de DVD conexão SATA, compatível com DVD+R, DVD+R DL, DVD+RW DVD-R, DVD-RW, DVD-RAM, CD-R, CD-RW. •Monitor: Tecnologia LED, tamanho mínimo de 18.5", com resolução mínima de 1366x768, tempo de resposta 5ms ou melhor. •Periféricos: Acompanhado de caixa de som, mouse e teclado com conexão USB ou PS/2. Teclado padrão ABNT2. Mouse com no mínimo 2 botões e scroll. •Gabinete, com Fonte de no mínimo 500w que suporte todo o equipamento acima descrito. •Deve vir acompanhado de todos os acessórios e cabos necessários para o seu perfeito funcionamento, respectiva documentação, manuais e CD de instalação das placas, ambos em português; •Cor dos equipamentos e periféricos: Preto. •Garantia: mínima de 12 meses, para todos os itens.	18	
02	18 (dezoito) – Impressora multifuncional a laser, monocromática, com Scanner e Copiadora, que comporte uso de toner remanufaturado, voltagem 110v, conexão USB, volume mensal de impressões recomendado em media de 500 até 2000 paginas, Velocidade do processador mínimo de 400 MHz.	18	
03	02 (dois) - Retroprojeto (data show), Capacidade de Projeção da Tela (30-350) Polegadas, Brilho: 3000 ANSI lumens, entrada Bivolt (100-240 v). Lâmpada: 200W. Vida útil: 4000h a 5000h ou superior	02	
04	01 (um) - Tela de projeção retrátil elétrica (motorizada), voltagem 110v, tamanho mínimo de 111 polegadas, 200x200, para fixação em parede ou teto, controlada por comando remoto ou controle remoto o acionamento do sistema de enrolamento(Controla Up/Down, para subida e descida da tela.)	1	
05	01 (uma) – Placa de Vídeo 1GB de memória, conexão PCI Express, Interface de memória: 256-bit e Taxa de Transferência de memória mínima de 128 GB/s ou superior.	1	
06		3	



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR

Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002

E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

	03 (Três) – HD com Capacidade 1TB de armazenamento, velocidade 7200RPM, conexão SATA.			
07	10 (dez) – Fonte ATX com potência mínima 500w (conexões mínima de saídas da fonte, 20+4 pinos/ 2x IDE/ 1x FDD / 2x SATA / 1x PCIEX)	10		
08	15 (quinze) - Teclados padrão ABNT, conexão USB.	15		
09	20 (vinte) - Mouses ópticos padrão, conexão USB.	20		
10	05 (cinco) - Teclados padrão ABNT, conexão PS2.	05		
11	01 (um) - Scanner de mesa padrão, conexão USB, Resolução mínima de 1200 dpi, digitalização monocromática e colorida, com alimentador multifolhas (scanner com alimentador automático).	01		
12	01 (um) - Fonte ATX potencia mínima de 600w REAIS, corrente de 40 A ou similar na(s) linha(s) 12v, com conector para placa PCIEXPRESS 6 Pinos.	01		
13	01(um) - Placa FireWire IEEE 1394, conexão PCI, com cabo incluso.	01		
14	25 (vinte e cinco) - Filtro de linha com mínimo de 5 tomadas de saída, e entrada bivolt.	25		
15	22 (vinte e dois) – Placas de rede Wireless, conexão USB, padrão IEEE 802.11b/g/n, velocidade de até 150mbps, suporte criptografia WEP, WPA e WPA2.	22		
16	2 (dois) - Switch Ethernet com 24 portas 10/100 Mbps + 2 portas 10/100/1000 Mbps (gigabit) , com negociação de velocidade automática em todas as portas, tamanho padrão gabinete para rack 19" com 1 U de altura, portas padrão RJ 45 UTP Cat.5, Cat.5e.	2		
17	01 (um) - No-break com potencia de 1200Va, entrada bivolt automático, saída 115v.	1		
18	01 (um) – Caixa fechada de Cabos de Rede Cat 5e Utp. (caixa 305 metros)	1		
19	100 (cem) - Conector de rede RJ45 p/ cabo rígido.	100		
20	01 (um) - Testador de cabos profissional que teste os equivalentes padrões de cabos: RJ-45, RJ-11, FireWire 1394 e USB, (deverá checar a continuidade do sinal no cabo, mau contato, se está aberto, em curto, crossover e grounding etc)	1		
21	500 (quinhentos) – Unidades de mídia graváveis CD-R	500		



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

22	500 (Quinhentos) – Unidades de mídia graváveis DVD-R	500		
23	20 (vinte) – Pen drive 8 GB.	20		
24	02 (dois) - Roteador Wireless padrão IEEE 802.11b/g/n, velocidade de até 150mbps, suporte criptografia WEP, WPA e WPA2	02		
25	500 (quinhentos) – Anilha para identificação de cabos de rede, numeração 0 a 9, 50 unidades cada numero.	500		
26	01 (um) Monitor LED, 23" com saídas HDMI, D-sub ou DVI suporte a resolução 1920x1080p, com tempo de resposta 5ms ou melhor, Brilho: 250 cd/m² ou superior, Contraste: 3.000.000:1 ou superior, entrada bivolt.	01		
27	01 (um) Ultrabook contendo as seguintes especificações (ou superior ao descrito): -Mínimo de 1.4Ghz de processamento e cachê 3MB. -Armazenamento de 500GB para HD + 24GB SSD (solid state drive), no caso de apresentar apenas o SSD o mínimo de 256GB. - 01 (uma) ou mais portas USB 3.0. -Tela de LED 13,3" ou maior. - 04 Gb Memória RAM ou mais. - Sistema Operacional original incluso (descrever versão e fabricante caso exista). - Placa wi-fi conexão b/g/n ,VGA, áudio, RJ-54, e todos os devidos componentes para seu perfeito funcionamento, (carregador/fonte, bateria, manuais, caixa, discos, drivers, etc).	01		
	Observações para o critério de avaliação de melhor preço e técnica: *Devera ser especificado obrigatoriamente na proposta da empresa, garantia extra do fabricante, marca, modelo, frequência, barramento, velocidade, entre outras devidas características de cada peça de acordo com o equipamento pedido, equipamentos considerados genéricos (sem marca, características duvidosas, ou não comprovadas por manuais ou softwares específicos, com alto índice de defeito pelo mercado atual) em QUALQUER um dos itens acima, poderão não ser aceitos na licitação ou simplesmente será avaliado como equipamento de pior qualidade ou técnica no julgamento final das propostas.			
	TOTAL GERAL			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo melhor técnica e preço, e, fundamenta-se no Processo Licitatório nº 09/2013 na modalidade Convite nº 07/2013 e proposta da CONTRATADA datada de __/__/__, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$...... (.....).



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas com recursos financeiros da dotação orçamentária 010310001.2.001000.4.4.90.52 – Manutenção das Atividades Legislativas, devidamente desdobradas, da CONTRATANTE.

3.3 A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais.

3.4 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados 10 (dez) dias após o recebimento o objeto do Procedimento Licitatório nº 09/2013, Edital Carta Convite nº 07/2013, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e da liberação da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento dos bens deverá ser feito no endereço e prazos estabelecidos pelo Edital Carta Convite nº 07/2013.

5.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações pela Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal, devendo ser recusados aqueles bens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR

Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002

E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

6.6. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente atender no prazo máximo de 24 horas, com suporte técnico e assistência técnica dos equipamentos de informática e eletrônicos, dentro do prazo de garantia dos equipamentos, sem qualquer custo com o envio, serviços e outros afazeres necessários para a realização dos serviços. Caso a não observância deste prazo ou serviço, a empresa será responsabilizada nos termos da Lei.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa nos valores estipulados no Edital Carta Convite 07/2013, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, .. DE DE 0.000.

Câmara Municipal de Apucarana

Empresa vencedora

TESTEMUNHA

1943

1944

APUCARANA